

## Anexo I - A do ETP

### Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de eventos em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

- **Responsáveis pela compilação e levantamento de demanda:**
- Danubia Taciana Pessoa Martins
- CPF: 093.098.036-06
- Telefone: (31) 3860 7780
- E-mail: [assessor.planejamento@baraodecocaiss.mg.gov.br](mailto:assessor.planejamento@baraodecocaiss.mg.gov.br)
- Márcia Fernandes da Silva Santos (Secretaria Municipal da Educação)
- CPF: 941.041.666-34
- Telefone: (31) 3837 7630
- E-mail: [educacao@baraodecocaiss.mg.gov.br](mailto:educacao@baraodecocaiss.mg.gov.br)
- Washington Silva Coelho (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)
- CPF: 069.763.206-79
- Telefone: (31) 3837 5557
- E-mail: [esportebc@baraodecocaiss.mg.gov.br](mailto:esportebc@baraodecocaiss.mg.gov.br)
- Luciana Paula Gonçalves (Secretaria Municipal de Assistência Social)
- CPF: 870.494.226-49
- Telefone: (31) 3837 7608
- E-mail: [a.social@baraodecocaiss.mg.gov.br](mailto:a.social@baraodecocaiss.mg.gov.br)



- Alessandra Lílian da Silva Freitas (Secretaria municipal de Meio Ambiente)
- CPF: 741.873.256-20
- Telefone: (31) 3837 7602
- E-mail: meioambiente@baraodecocalis.mg.gov.br
  
- Tania Valeriano da Silva Diniz (Secretaria Municipal de Saúde)
- CPF: 055.330.956-08
- Telefone: (31) 3837 7643
- E-mail: licitacaosaude@baraodecocalis.mg.gov.br
  
- Cláudio dos Anjos Neves (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)
- CPF: 050.578.386-01
- Telefone: (31) 3837 7634
- E-mail: culturaeturismo@baraodecocalis.mg.gov.br

Enc. DRP - Município de Barão de Cocais/MG - Realização de Eventos



De

Para

Data

<assessor.planejamento@baraodecocaiss.mg.gov.br>

Maria da Conceição Mól Roque <conceicaomol@consmepe.mg.gov.br>

2026-05-20 14:08



 DRP\_-\_Realizacao\_de\_Eventosassinado.pdf (~913 KB)

Prezada Maria da Conceição,

Boa tarde.

Cumprimentando-a cordialmente, venho, respeitosamente, apresentar, a Demanda de Registro de Preços referente a **eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de eventos**, para o Município de Barão de Cocais/MG.

Encontro-me à disposição.

Atenciosamente,

Danúbia Taciana Pessoa Martins

Assessora de Licitações e Suprimentos

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SMPL

Município de Barão de Cocais

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.317.685/0001-60

Av. Getúlio Vargas, nº 10, Sala 2, Centro - Anexo Alexandre Nunes Silva - CEP. 35.970-000

Telefone: (31) 3860-7780

Email: [assessor.planejamento@baraodecocaiss.mg.gov.br](mailto:assessor.planejamento@baraodecocaiss.mg.gov.br)

**Horário de atendimento: 8h30 às 12h e das 13h às 17h30**  
Em 2026-05-11 13:28, Maria da Conceição Mól Roque escreveu:

Olá, boa tarde!

Prezados,

O CONSMEPI formulará processo licitatório que tem como objeto **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de eventos em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14.1333/2021 que demonstrarem interesse em registrar seu quantitativo de itens.

**O QUANTITATIVO REGISTRADO NESTE FORMULÁRIO DEVE SE REFERIR AO PERIODO DE 12 MESES.**

Para darmos prosseguimento ao estudo de contratação do objeto em tela, caso o ente conveniado ao CONSMEPI tenha a intenção de participar da referida contratação, solicitamos o preenchimento do quantitativo de itens abaixo.

A Intenção de Registro de Preços somente será aceita mediante apresentação de documento de **Demanda de Registro de Preços do Ente Participante** que atenda aos requisitos mínimos:

- *Identificação do Responsável pela elaboração do levantamento de demanda;*
- *Descrição da necessidade da contratação;*

- Estimativa das quantidades para a contratação com a devida justificativa de planejamento do quantitativo;
- Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI;
- Justificativa de planejamento de custos;
- Conclusão.

**Prazo para respectiva manifestação: 8 dias úteis, a partir da publicação, ou seja, envio em 11/05/2026, prazo finda em 21/05/2026.**

Atenciosamente,

**Maria da Conceição  
Mol Roque**  
*Agente Administrativo*

**(31) 3852-1541 | Ramal 201**  
**conceicaomol@consmepi.mg.gov.br**



**CONSMEPI**

  @consmepi

**consmepi.mg.gov.br**

Consórcio Intermunicipal  
Multissetorial do Médio  
Rio Piracicaba

**DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG**

**Ente Participante:** Município de Barão de Cocais/MG

**CNPJ:** 18.317.685/0001-60

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, n. 10, Bairro Centro – CEP 35.970-000

**Telefone:** (31) 3860-7780

**E-mail:** [assessor.planejamento@baraodecocalis.mg.gov.br](mailto:assessor.planejamento@baraodecocalis.mg.gov.br)

Responsável pela **compilação do levantamento** de demanda do **Município de Barão de Cocais/MG:**

Nome do servidor: Danubia Taciana Pessoa Martins

CPF: 093.098.036-06

Telefone: (31) 3860-7780

E-mail: [assessor.planejamento@baraodecocalis.mg.gov.br](mailto:assessor.planejamento@baraodecocalis.mg.gov.br)

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal da Educação:**

Nome do servidor: Márcia Fernandes da Silva Santos

CPF: 941.041.666-34

Telefone: (31) 3837-7630

E-mail: [educacao@baraodecocalis.mg.gov.br](mailto:educacao@baraodecocalis.mg.gov.br)

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal da Esportes e Lazer:**

Nome do servidor: Washington Silva Coelho

CPF: 069.763.206-79

Telefone: (31) 3837-5557

E-mail: [esporte@baraodecocalis.mg.gov.br](mailto:esporte@baraodecocalis.mg.gov.br), [esporte.adm@baraodecocalis.mg.gov.br](mailto:esporte.adm@baraodecocalis.mg.gov.br)



Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal da Assistência Social:**

Nome do servidor: Luciana Paula Gonçalves

CPF: 870.494.226-49

Telefone: (31) 3837-7608

E-mail: [a.social@baraodecocaismg.gov.br](mailto:a.social@baraodecocaismg.gov.br)

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Nome do servidor: Alessandra Lílian da Silva Freitas

CPF: 741.873.256-20

Telefone: (31) 3837-7602

E-mail: [meioambiente@baraodecocaismg.gov.br](mailto:meioambiente@baraodecocaismg.gov.br)

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome do servidor: Tania Valeriano da Silva Diniz

CPF: 055.330.956-08

Telefone: (31) 3837-7643

E-mail: [licitacaosaude@baraodecocaismg.gov.br](mailto:licitacaosaude@baraodecocaismg.gov.br)

Responsável pelo **levantamento** de demanda da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Nome do servidor: Cláudio dos Anjos Neves

CPF: 050.578.386-01

Telefone: (31) 3837-7634

E-mail: [culturaeturismo@baraodecocaismg.gov.br](mailto:culturaeturismo@baraodecocaismg.gov.br)

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

**Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de eventos em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba para o**



**Município de Barão de Cocais/MG, por intermédio da Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Saúde.**

1.1. A prestação de serviços para a realização de eventos é necessária para garantir infraestrutura adequada, organização, segurança e suporte técnico para execução das atividades institucionais, culturais, educativas e comemorativas promovidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Saúde.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

**Critério 01:** Solicitações das Secretarias Municipais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| LOTE 01 - PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1                                        | Unidade por evento | Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial | 06 |



|                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                                |                    | para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| 2                                                              | Unidade por evento | <b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros. | 04 |
| <b>LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
| 7                                                              | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 06 |
| <b>LOTE 05 - SERVIÇOS DE LOCUTOR</b>                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |



|                                                                                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 11                                                                                 | Diária 6 horas   | <p><b>Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos</b>, garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dicção e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de “ler a plateia”, adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 03 |
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELASTICA COM MONITOR</b>      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
| 30                                                                                 | Diária / 4 horas | <p><b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16 |
| <b>LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR</b>    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
| 33                                                                                 | Diária / 4 horas | <p><b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16 |
| <b>LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLAVÉL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |



|                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 36                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                            | 16 |
| <b>LOTE 19 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR</b>               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 42                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de toiro mecânico locação de brinquedo – toiro mecânico, 4 horas.</b> Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 16 |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 45                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                               | 16 |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b>                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 48                                                                                           | Diária / 4 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo período de 4 horas. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Item                                                                          | Medida           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| 30                                                                            | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 04    |
| 31                                                                            | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 04    |



|                                                                                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 32                                                                                 | Diária /<br>8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 8 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                             | 02 |
| <b>LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR</b>    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
| 33                                                                                 | Diária /<br>4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 04 |
| 34                                                                                 | Diária /<br>6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 04 |
| 35                                                                                 | Diária /<br>8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 8 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02 |
| <b>LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLAVÉL COM MONITOR</b> |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
| 36                                                                                 | Diária /<br>4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                      | 04 |
| 37                                                                                 | Diária /<br>6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                      | 04 |
| 38                                                                                 | Diária /<br>8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 8 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 02 |



|                                                                                           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                                                           |                  | Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| <b>LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 39                                                                                        | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 4 horas</b> - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 04 |
| 40                                                                                        | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas</b> - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 04 |
| 41                                                                                        | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 8 horas</b> - Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02 |
| <b>LOTE 19 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR</b>            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 42                                                                                        | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas.</b> Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                 | 04 |
| 43                                                                                        | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas.</b> instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na                                                                                                                                    | 04 |



|                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                                                              |                  | utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| 44                                                                                           | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 8 horas.</b> instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02 |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 45                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                               | 04 |
| 46                                                                                           | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                               | 04 |
| 47                                                                                           | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                               | 02 |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b>                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 48                                                                                           | Diária / 4 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04 |
| 49                                                                                           | Diária / 6 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 6 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04 |
| 50                                                                                           | Diária / 8 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 8 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 02 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

| Item                                    | Medida | Descrição | Qtde. |
|-----------------------------------------|--------|-----------|-------|
| <b>LOTE 03 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA</b> |        |           |       |



|                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 9                                                  | Diária 6 horas | <p><b>Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista</b>, para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes. Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 150 |
| <b>LOTE 04 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| 10                                                 | Diária 6 horas | <p><b>Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada</b>, realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 |



|                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                       |                | <p>direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| <b>LOTE 05 - SERVIÇOS DE LOCUTOR</b>  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
| 11                                    | Diária 6 horas | <p><b>Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos</b>, garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dicção e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de “ler a plateia”, adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 03 |
| <b>LOTE 06 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |



|                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 12                                             | Unidade por evento | <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 10  |
| <b>LOTE 07 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA</b>  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
| 15                                             | Unidade por evento | Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20  |
| <b>LOTE 08 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
| 16                                             | Diária 6 horas     | <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento.</b> Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 300 |



|                                                                                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                                                                  |                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação visível</li> <li>• EPIs adequados sempre que necessário</li> </ul> <p>Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou imprevistos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e disciplina. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
| <b>LOTE 09 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇOS GERAIS E DE LIMPEZA</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| 17                                                                               | Diária 6 horas   | <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento.</b> Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 100 |
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR</b>    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| 31                                                                               | Diária / 6 horas | <p><b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02  |



| <b>LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR</b>              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>34</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                       | <b>02</b> |
| <b>LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLAVÉL COM MONITOR</b>           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>37</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                            | <b>02</b> |
| <b>LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLAVÉL COM MONITOR</b>    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>40</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas -</b> Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <b>02</b> |
| <b>LOTE 19 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR</b>               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>43</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas.</b> instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                 | <b>02</b> |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>46</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                                               | <b>02</b> |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Item                                                                                         | Medida           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELASTICA COM MONITOR</b>                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| 30                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                             | 02    |
| <b>LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR</b>              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| 33                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02    |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| 45                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                         | 02    |
| 48                                                                                           | Diária / 4 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 02    |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Item                                                                          | Medida           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde. |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELASTICA COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| 30                                                                            | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02    |
| 31                                                                            | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 14    |



| LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 33                                                                          | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                       | 02 |
| 34                                                                          | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                       | 14 |
| LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLAVÉL COM MONITOR |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 36                                                                          | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                            | 02 |
| 37                                                                          | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                            | 14 |
| LOTE 19 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 42                                                                          | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas.</b> Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02 |
| 43                                                                          | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas.</b> Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na                                                                                                                    | 14 |



|                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                              |                  | utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| <b>45</b>                                                                                    | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <b>02</b> |
| <b>46</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <b>14</b> |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b>                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
| <b>48</b>                                                                                    | Diária / 4 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                   | <b>32</b> |
| <b>49</b>                                                                                    | Diária / 6 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 6 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                   | <b>14</b> |
| <b>50</b>                                                                                    | Diária / 8 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 8 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                   | <b>20</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Item                                            | Medida             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtde.     |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>LOTE 01 - PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
| <b>1</b>                                        | Unidade por evento | <b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial | <b>12</b> |



|                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                                |                    | para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
| 3                                                              | Unidade por evento | Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria. contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros. | 03 |
| <b>LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| 5                                                              | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12 |



|                                                    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 7                                                  | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03    |
| <b>LOTE 03 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA</b>            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 9                                                  | Diária 6 horas     | <p><b>Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista</b>, para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes. Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 390   |
| <b>LOTE 04 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 10                                                 | Diária 6 horas     | <p><b>Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada</b>, realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.200 |



|                                       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                       |                    | <p>credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| <b>LOTE 06 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 12                                    | Unidade por evento | <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço</p> | 15 |



|                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                                |                    | totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
| 14                                             | Unidade por evento | Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação. A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE. | 10  |
| <b>LOTE 07 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA</b>  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
| 15                                             | Unidade por evento | Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  |
| <b>LOTE 08 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
| 16                                             | Diária 6 horas     | <b>Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento.</b> Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 560 |



|                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                                                                  |                | <p>direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e discrição. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
| <b>LOTE 09 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇOS GERAIS E DE LIMPEZA</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
| 17                                                                               | Diária 6 horas | <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento.</b> Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 200 |
| <b>LOTE 11 - SERVIÇOS DE FILMAGEM</b>                                            |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |



|                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 23                                                                                           | Diária 6 horas   | Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.                                                                                                                                                                                                                                        | 08    |
| <b>LOTE 13 - RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>                                                           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| 27                                                                                           | Diária           | Rádio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.200 |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| 47                                                                                           | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 06    |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b>                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| 48                                                                                           | Diária / 4 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                                                                                                                                                                                   | 06    |

**Critério 02:** O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações.

ID PCA PNCP: 18317685000160-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 04/06/2025

Classe/Grupo: Serviços

**Identificador da Fatura: 984107-207/2026**

**2.2.1. Critério 03:** O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.

- **Secretaria Municipal de Educação:** A memória de cálculo consta no **ANEXO I** deste documento.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Não houve contratação semelhante desta secretaria nos últimos 36 meses. O quantitativo apresentado visa atender a um público restrito da SMAS durante a Semana das Crianças, com o objetivo de promover o direito ao lazer e à convivência comunitária de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

| Serviço                      | Média utilizada nos últimos 36 meses |
|------------------------------|--------------------------------------|
| Brigadistas                  | 80 diárias/ano                       |
| Vigilância não armada        | Aproximadamente 90 diárias/ano       |
| Apoio operacional            | Aproximadamente 120 diárias/ano      |
| Produção de eventos          | Média de 12 eventos/ano              |
| Locução profissional         | Média de 4 eventos/ano               |
| Serviços de produção técnica | Média de 10 eventos/ano              |

**- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** O quantitativo também se justifica em decorrência da não contratação nos últimos 36 meses.

**- Secretaria Municipal da Saúde:** Nos últimos 36 (trinta e seis) meses não houve contratação deste tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, a necessidade da presente contratação decorre das atuais demandas relacionadas às ações de imunização e mobilização social, especialmente em razão das orientações e cobranças realizadas pela Gerência Regional de Saúde – GRS de Itabira quanto à adoção de estratégias que contribuam para ampliação da cobertura vacinal e fortalecimento das campanhas de vacinação no município.

**- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** A memória de cálculo consta no **ANEXO II** deste documento.

**2.2.2. Critério 04:** O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de:

**- Secretaria Municipal de Educação:** não se aplica.



**- Secretaria Municipal de Assistência Social:** Não houve aumento no quantitativo pois não houve contratação anterior.

**- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:** Houve aumento em parte dos quantitativos estimados em relação às contratações realizadas nos últimos 36 meses, considerando a ampliação das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a necessidade de melhoria da estrutura operacional, da segurança, da organização e da qualidade dos eventos realizados pelo Município.

O acréscimo dos quantitativos decorre principalmente:

- do aumento do número de eventos esportivos, recreativos realizados e apoiados pela Secretaria;
- da expectativa de ampliação do calendário municipal de eventos;
- da necessidade de adequação às exigências legais e normativas relacionadas à segurança de eventos públicos;
- da busca por maior organização, controle operacional e melhor atendimento ao público participante;
- da inclusão de novos serviços e estruturas que anteriormente não eram contratados pela Administração, mas que passaram a ser considerados necessários para aprimoramento dos eventos municipais.

Ressalta-se que alguns itens constantes nesta demanda não possuem histórico de contratação nos últimos 36 meses. Contudo, sua inclusão justifica-se pela necessidade atual de modernização, ampliação e qualificação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando proporcionar maior segurança, acessibilidade, conforto, entretenimento e eficiência operacional.



Os quantitativos estimados foram definidos de forma prudente, observando a realidade administrativa da Secretaria, o interesse público e a previsão de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de contratação integral pela Administração Pública.

**- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Não houve aumento do quantitativo, visto que não houve contratação nos últimos 36 meses.

**- Secretaria Municipal da Saúde:** Nos últimos 36 (trinta e seis) meses não houve contratação deste tipo de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

**- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Considerando os eventos realizados nos exercícios anteriores, foi mantido o mesmo quantitativo utilizado nas contratações precedentes, uma vez que não houve aumento significativo da demanda estimada para os eventos já tradicionalmente promovidos pelo Município. Dessa forma, a Secretaria declara expressamente que os quantitativos permaneceram inalterados em relação aos últimos anos, adotando-se como parâmetro os consumos e necessidades anteriormente registrados. Em relação ao evento “Cavalgada”, registra-se que não houve realização nos últimos anos, inexistindo, portanto, histórico recente de contratação que possibilite parâmetro comparativo direto. Contudo, diante da expectativa de retomada do evento no presente exercício, a Administração considerou sua realização como evento de grande porte, com estimativa de público superior a 5.000 (cinco mil) pessoas. Assim, para fins de planejamento e prevenção de insuficiência na prestação dos serviços necessários à execução do evento, adotou-se o quantitativo correspondente aos eventos classificados como de grande porte, seguindo critérios de razoabilidade, interesse público e expectativa de participação popular, de modo a assegurar a adequada estruturação e atendimento da demanda estimada.

**2.2.3. Critério 05:** A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2026.

Plano Plurianual (PPA):

[https://www.baraodecocaiss.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei\\_2238\\_2025](https://www.baraodecocaiss.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2238_2025)



Lei Orçamentária - 2026

[https://www.baraodecocais.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei\\_2196\\_2025#search=loa](https://www.baraodecocais.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2196_2025#search=loa)

### 2.3. Quantitativo total do Município de Barão de Cocais/MG.

| Item                                            | Medida             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde.     |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>LOTE 01 - PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
| <b>1</b>                                        | Unidade por evento | <b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário • Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros. | <b>18</b> |
| <b>2</b>                                        | Unidade por evento | <b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>04</b> |



|   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|---|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|   |                    | <p>projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extintores dimensionados por classe e carga</li> <li>• Placas de indicação e sinalização fotoluminescente</li> <li>• Iluminação de emergência</li> <li>• Demarcação de rotas de fuga</li> <li>• Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis</li> <li>• Mapas de orientação ao público</li> </ul> <p><b>EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional habilitado com emissão de ART</li> <li>• Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos</li> <li>• Uso de EPIs sempre que necessário</li> <li>• Garantia de conformidade com normas estaduais e federais</li> </ul> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS</b> Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
| 3 | Unidade por evento | <p><b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extintores dimensionados por classe e carga</li> <li>• Placas de indicação e sinalização fotoluminescente</li> <li>• Iluminação de emergência</li> <li>• Demarcação de rotas de fuga</li> <li>• Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis</li> <li>• Mapas de orientação ao público</li> </ul> <p><b>EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional habilitado com emissão de ART</li> <li>• Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos</li> <li>• Uso de EPIs sempre que necessário</li> <li>• Garantia de conformidade com normas estaduais e federais</li> </ul> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS</b> Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos</p> | 03 |



|                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                                |                    | os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| 4                                                              | Unidade por evento | <b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público acima de 11.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extintores dimensionados por classe e carga</li> <li>• Placas de indicação e sinalização fotoluminescente</li> <li>• Iluminação de emergência</li> <li>• Demarcação de rotas de fuga</li> <li>• Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis</li> <li>• Mapas de orientação ao público</li> </ul> <b>EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional habilitado com emissão de ART</li> <li>• Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos</li> <li>• Uso de EPIs sempre que necessário</li> </ul> <b>Garantia de conformidade com normas estaduais e federais</b> <b>CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS</b> Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros. |    |
| <b>LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
| 5                                                              | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12 |
| 6                                                              | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.500 a 5.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| 7                                                              | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09 |
| 8                                                              | Unidade por evento | <b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio acima de 11.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
| <b>LOTE 03 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA</b>                        |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |



|                                                    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 9                                                  | Diária 6 horas | <p><b>Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista</b>, para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme normas vigentes. Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 540   |
| <b>LOTE 04 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |
| 10                                                 | Diária 6 horas | <p><b>Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada</b>, realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.300 |



|                                       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                       |                | segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| <b>LOTE 05 - SERVIÇOS DE LOCUTOR</b>  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
| <b>11</b>                             | Diária 6 horas | <b>Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos diversos</b> , garantindo fluidez, clareza, engajamento e total alinhamento às diretrizes da produção. O profissional deverá possuir: Competências Técnicas e Comportamentais Obrigatórias • Controle de público, mantendo ritmo, atenção e organização durante o evento. • Capacidade de conduzir o evento com fluidez, mantendo transições naturais e coerentes. • Excelente comunicação verbal, com clareza, objetividade e segurança. • Dicção e articulação impecáveis, sem vícios de linguagem. • Entonação adequada, sabendo modular a voz para criar emoção, impacto e engajamento. • Capacidade de “ler a plateia”, adaptando o discurso conforme o clima, reações e dinâmica do público. • Transmissão de informações de forma concisa e direta sem excessos ou improvisos inadequados. • Pontualidade, ética e postura profissional, mantendo alinhamento com o cerimonial e com a coordenação do evento. • Capacidade de seguir diretrizes do roteiro e orientações da produção com naturalidade e precisão. Atribuições Durante o Evento • Apresentação de atrações, artistas, autoridades e comunicados oficiais. • Condução de cerimônias, protocolos e momentos solenes. • Interação com o público de forma respeitosa e estratégica. • Apoio à equipe de produção na organização do fluxo de palco. • Adequação do discurso conforme orientações da municipalidade ou do produtor. Postura e Conduta Profissional • Traje adequado ao tipo de evento. • Comunicação clara com a equipe técnica e de produção. • Atuação com serenidade, segurança e domínio de palco. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs (quando necessários), hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo apresentação profissional, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE. | <b>06</b> |
| <b>LOTE 06 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |



|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|----|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 12 | Unidade por evento | <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 25 |
| 13 | Unidade por evento | <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 5.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 04 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 15 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |



|                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                               |                    | <p>estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| 14                                            | Unidade por evento | <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 10 |
| <b>LOTE 07 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |



|                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 15                                                                               | Unidade por evento | Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30  |
| <b>LOTE 08 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL</b>                                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
| 16                                                                               | Diária 6 horas     | <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento.</b></p> <p>Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário</p> <p>Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e discrição. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | 860 |
| <b>LOTE 09 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇOS GERAIS E DE LIMPEZA</b> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
| 17                                                                               | Diária 6 horas     | <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento.</b></p> <p>Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 300 |



|                                                        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                        |                | equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE. |           |
| <b>LOTE 10 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFO PROFISSIONAL</b>    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| <b>18</b>                                              | Diária 6 horas | Fotografo profissional com equipamento digital profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| <b>LOTE 11 - SERVIÇOS DE FILMAGEM</b>                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| <b>19</b>                                              | Diária 6 horas | Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultânea tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em DVD, sem edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
| <b>20</b>                                              | Diária 6 horas | Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em DVD, sem edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
| <b>21</b>                                              | Diária 6 horas | Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 03, com 03 câmeras HD, sendo 01 fixa e 02 moveis.com gravação do material em DVD, sem edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| <b>22</b>                                              | Diária 6 horas | Locação de equipamentos de Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 câmeras Black Magic e grua, Transmissão vemix.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
| <b>23</b>                                              | Diária 6 horas | Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>08</b> |
| <b>LOTE 12 - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
| <b>24</b>                                              | Diária         | Locação Monitoramento com câmeras tipo 01: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 04 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. No mínimo 01 monitor de 42 polegadas e técnico de plantão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| <b>25</b>                                              | Diária         | Locação Monitoramento com câmeras tipo 02: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 08 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. No mínimo 02 monitores de 42 polegadas e técnico de plantão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
| <b>26</b>                                              | Diária         | Locação Monitoramento com câmeras tipo 03: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 12 câmeras IP 1.3MP/ com dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. No mínimo 03 monitores de 42 polegadas e técnico de plantão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
| <b>LOTE 13 - RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>                     |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |



|                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 27                                                                              | Diária           | Rádio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.200 |
| <b>LOTE 14 - KIT ESCRITÓRIO P/ ENVENTO</b>                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| 28                                                                              | Diária           | Kit equipamentos para escritórios, com notebook, impressora para papel A4, sistema de acesso sem fio à internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
| 29                                                                              | Diária           | Kit mobiliário para escritório em madeira MDF, composto por uma mesa, 01 cadeira giratória, 02 cadeiras sem ser giratória, um arquivo mínimo de 03 gavetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR</b>   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| 30                                                                              | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                             | 24    |
| 31                                                                              | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 6 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                             | 20    |
| 32                                                                              | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 8 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                             | 02    |
| <b>LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
| 33                                                                              | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 24    |
| 34                                                                              | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 20    |
| 35                                                                              | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 8 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na                                                                                                                    | 02    |



|                                                                                           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                           |                  | utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
| <b>LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLAVÉL COM MONITOR</b>        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>36</b>                                                                                 | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo <b>período de 4 horas</b> . Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                    | <b>22</b> |
| <b>37</b>                                                                                 | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 6 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo <b>período de 6 horas</b> . Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                    | <b>20</b> |
| <b>38</b>                                                                                 | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 8 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo <b>período de 8 horas</b> . Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                    | <b>02</b> |
| <b>LOTE 18 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLAVÉL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>39</b>                                                                                 | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 4 horas -</b> Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <b>04</b> |
| <b>40</b>                                                                                 | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 6 horas -</b> Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <b>06</b> |
| <b>41</b>                                                                                 | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de Futebol de Sabão Inflável, 8 horas -</b> Futebol de sabão inflável com dimensões aproximadas de 8,10 m de comprimento e 4 de largura. Com proteção lateral. Para crianças de 02 até 12 anos de idade. Com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>02</b> |



|                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                                                                              |                  | monitor uniformizado em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs. O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| <b>LOTE 19 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR</b>               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 42                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas.</b> Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 22 |
| 43                                                                                           | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 6 horas.</b> instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 20 |
| 44                                                                                           | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 8 horas.</b> instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg, com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | 02 |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 45                                                                                           | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                               | 24 |
| 46                                                                                           | Diária / 6 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 6 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 6 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                                                                                                                                                                               | 20 |
| 47                                                                                           | Diária / 8 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08 |



|                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                              |                  | Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. |           |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| <b>48</b>                                                    | Diária / 4 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                 | <b>63</b> |
| <b>49</b>                                                    | Diária / 6 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 6 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                 | <b>18</b> |
| <b>50</b>                                                    | Diária / 8 horas | Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 8 horas</b> . As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.                                 | <b>22</b> |

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA COMPRA COMPARTILHADA VIA CENTRAL DE COMPRAS CONSMEPI

**3.1.** O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que a prestação de serviços para realização de eventos, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI é uma necessidade coincidente entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

**3.2.** Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

**3.3.** Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser



realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

## **5. JUSTIFICATIVA DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS**

**5.1.** A despesa gerada pela contratação do fornecimento de material de consumo, escritório e papelaria foi planejada conforme:

- (X) Plano Plurianual
- (X) Orçamento para o ano de 2026
- (X) Plano de Contratação Anual

**5.2.** A dotação orçamentária que suportará a despesa observará as disposições legais aplicáveis.

**5.3.** Considerando que se trata de um processo vinculado a uma Ata de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária, conforme previsto na alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizada no momento das futuras contratações concretizadas durante a vigência da ata. Esse procedimento está em conformidade com o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art. 104 do Decreto Municipal nº 247/2023.

## **6. CONCLUSÃO**

**6.1.** O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de eventos em atendimento aos entes do CONSMEPI, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Saúde, através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para o Município de Barão de Cocais/MG.



Barão de Cocais, *data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANUBIA TACIANA PESSOA MARTINS  
Data: 20/05/2026 11:29:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danubia Taciana Pessoa Martins  
Assessora de Licitações e Suprimentos

RENATO ROCHA Assinado de forma digital  
por RENATO ROCHA  
RODRIGUES:055 RODRIGUES:05535154628  
35154628 Dados: 2026.05.20 13:57:59  
-03'00'

Renato Rocha Rodrigues  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Item                                                                          | Medida             | Descrição                                                                                                                                                                            | Qtde.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 01 - PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO</b>                               |                    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                                                                             | Unidade por evento | Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria             | <b>Total de eventos: “06”</b><br>Sendo:<br>02 – Secretaria de Educação (Abertura e encerramento do ano letivo);<br>03 – Formatura da Educação Infantil (3 dias);<br>01 – Formatura do PROERD                                                                                                 |
| 2                                                                             | Unidade por evento | Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de de 3.500 a 5.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.     | <b>Total de eventos: “04”</b><br>Sendo:<br>03 – Formatura da Educação Infantil (3 dias);<br>01 – Formatura do PROERD                                                                                                                                                                         |
| 7                                                                             | Unidade por evento | Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.    | <b>Total de eventos: “06”</b><br>Sendo a distribuição das unidades conforme a realização dos eventos e o quantitativo de participantes:<br>02 – Secretaria de Educação (Abertura e encerramento do ano letivo);<br>03 – Formatura da Educação Infantil (3 dias);<br>01 – Formatura do PROERD |
| <b>LOTE 05 - SERVIÇOS DE LOCUTOR</b>                                          |                    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11                                                                            | Diária 6 horas     | Prestação de serviço de locutor profissional, capacitado para conduzir apresentações de palco, espetáculos, cerimônias oficiais, inaugurações, protocolos com autoridades e eventos. | <b>Total de eventos: “03”</b><br>Sendo a distribuição das unidades conforme a realização dos eventos e o quantitativo de participantes:<br>03 – Formatura da Educação Infantil (3 dias);                                                                                                     |
| <b>LOTE 15 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELASTICA COM MONITOR</b> |                    |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30                                                                              | Diária / 4 horas | <p><b>Locação, montagem e desmontagem de Cama elástica, 4 horas.</b> Cama elástica medindo pelo menos 4,30 m de circunferência – Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.</p>                                                                                                                             | <p><b>Total de eventos (Dia das Crianças): “16”</b></p> <p>Sendo:</p> <p>01 – SME / AEE<br/>01 – C.M.E. “Nossa Senhora do Rosário”;<br/>01 – E.M. “José Maria dos Mares Guia”;<br/>01 – E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”;<br/>01 – E.M. “Carmem Martins Moreira”;<br/>01 – E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”;<br/>01- E.M. “Professora Norma das Graças Horta”;<br/>01- E.M. “Coronel Cândia”;<br/>01 – E.M. “Trenzinho da Alegria”;<br/>01 – E.M. “Alvina Campos”;<br/>01 – E.M. “Casinha Feliz”;<br/>01 – E.M. “Pedro Gonçalves”;<br/>01 – E.M. “Capitão Soares”;<br/>01 – E.M. “Monsenhor João Raimundo”;<br/>01 – Creche Municipal “Mafiza Vilela Rodrigues”;<br/>01 – Creche Municipal “Zélia Barros Duarte”.</p> |
| <b>LOTE 16 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLAVÉL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 33                                                                              | Diária / 4 horas | <p><b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Tobogã" inflável, 4 horas.</b> Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.</p> | <p><b>Total de eventos (Dia das Crianças): “16”</b></p> <p>Sendo:</p> <p>01 – SME / AEE<br/>01 – C.M.E. “Nossa Senhora do Rosário”;<br/>01 – E.M. “José Maria dos Mares Guia”;<br/>01 – E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”;<br/>01 – E.M. “Carmem Martins Moreira”;<br/>01 – E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”;<br/>01- E.M. “Professora Norma das Graças Horta”;<br/>01- E.M. “Coronel Cândia”;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|                                                                                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 – E.M. “Trenzinho da Alegria”;<br>01 – E.M. “Alvina Campos”;<br>01 – E.M. “Casinha Feliz”;<br>01 – E.M. “Pedro Gonçalves”;<br>01 – E.M. “Capitão Soares”;<br>01 – E.M. “Monsenhor João Raimundo”;<br>01 – Creche Municipal “Mafiza Vilela Rodrigues”;<br>01 – Creche Municipal “Zélia Barros Duarte”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LOTE 17 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PULA-PULA INFLAVÉL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>36</b>                                                                          | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo tipo "Pula-pula" inflável, 4 horas.</b><br>Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Especificação: Tradicional; 3,5m. Largura e 3,5m. Comprimento Equipe Operacional: 1 monitor. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <b>Total de eventos (Dia das Crianças): “16”</b><br><br>Sendo:<br><br>01 – SME / AEE<br>01 – C.M.E. “Nossa Senhora do Rosário”;<br>01 – E.M. “José Maria dos Mares Guia”;<br>01 – E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”;<br>01 – E.M. “Carmem Martins Moreira”;<br>01 – E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”;<br>01- E.M. “Professora Norma das Graças Horta”;<br>01- E.M. “Coronel Câncio”;<br>01 – E.M. “Trenzinho da Alegria”;<br>01 – E.M. “Alvina Campos”;<br>01 – E.M. “Casinha Feliz”;<br>01 – E.M. “Pedro Gonçalves”;<br>01 – E.M. “Capitão Soares”;<br>01 – E.M. “Monsenhor João Raimundo”;<br>01 – Creche Municipal “Mafiza Vilela Rodrigues”;<br>01 – Creche Municipal “Zélia Barros Duarte”. |
| <b>LOTE 19 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOURO MECÂNICO COM MONITOR</b>     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>42</b>                                                                          | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de touro mecânico locação de brinquedo – touro mecânico, 4 horas.</b> Instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 m x 5,5 m. O brinquedo deverá suportar até 100kg,                                                                                                                                                                                                 | <b>Total de eventos (Festas Juninas): “16”</b><br><br>Sendo:<br><br>01 – SME / AEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                              |                  | com monitor em tempo integral durante o evento, este deverá ter treinamento específico da empresa vencedora do certame. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.                                           | <p>01 – C.M.E. “Nossa Senhora do Rosário”;</p> <p>01 – E.M. “José Maria dos Mares Guia”;</p> <p>01 – E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”;</p> <p>01 – E.M. “Carmem Martins Moreira”;</p> <p>01 – E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”;</p> <p>01- E.M. “Professora Norma das Graças Horta”;</p> <p>01- E.M. “Coronel Câncio”;</p> <p>01 – E.M. “Trenzinho da Alegria”;</p> <p>01 – E.M. “Alvina Campos”;</p> <p>01 – E.M. “Casinha Feliz”;</p> <p>01 – E.M. “Pedro Gonçalves”;</p> <p>01 – E.M. “Capitão Soares”;</p> <p>01 – E.M. “Monsenhor João Raimundo”;</p> <p>01 – Creche Municipal “Mafiza Vilela Rodrigues”;</p> <p>01 – Creche Municipal “Zélia Barros Duarte”.</p> |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>45</b>                                                                                    | Diária / 4 horas | <b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 4 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 4 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação. | <p><b>Total de eventos (Dia das Crianças): “16”</b></p> <p>Sendo:</p> <p>01 – SME / AEE</p> <p>01 – C.M.E. “Nossa Senhora do Rosário”;</p> <p>01 – E.M. “José Maria dos Mares Guia”;</p> <p>01 – E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”;</p> <p>01 – E.M. “Carmem Martins Moreira”;</p> <p>01 – E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”;</p> <p>01- E.M. “Professora Norma das Graças Horta”;</p> <p>01- E.M. “Coronel Câncio”;</p> <p>01 – E.M. “Trenzinho da Alegria”;</p> <p>01 – E.M. “Alvina Campos”;</p> <p>01 – E.M. “Casinha Feliz”;</p> <p>01 – E.M. “Pedro Gonçalves”;</p> <p>01 – E.M. “Capitão Soares”;</p>                                                             |



|                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                       | <p>01 – E.M. “Monsenhor João Raimundo”;</p> <p>01 – Creche Municipal “Mafiza Vilela Rodrigues”;</p> <p>01 – Creche Municipal “Zélia Barros Duarte”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>48</b>                                                    | Diária / 4 horas | <p>Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b>. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.</p> | <p><b>Total de eventos (Dia das Crianças): “19”</b></p> <p>Sendo:</p> <p>04 – Secretaria Municipal de Educação (Formatura da Educação Infantil – 03 dias; 01 Dia das Crianças AEE)</p> <p>01 – C.M.E. “Nossa Senhora do Rosário”;</p> <p>01 – E.M. “José Maria dos Mares Guia”;</p> <p>01 – E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”;</p> <p>01 – E.M. “Carmem Martins Moreira”;</p> <p>01 – E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”;</p> <p>01- E.M. “Professora Norma das Graças Horta”;</p> <p>01- E.M. “Coronel Cândia”;</p> <p>01 – E.M. “Trenzinho da Alegria”;</p> <p>01 – E.M. “Alvina Campos”;</p> <p>01 – E.M. “Casinha Feliz”;</p> <p>01 – E.M. “Pedro Gonçalves”;</p> <p>01 – E.M. “Capitão Soares”;</p> <p>01 – E.M. “Monsenhor João Raimundo”;</p> <p>01 – Creche Municipal “Mafiza Vilela Rodrigues”;</p> <p>01 – Creche Municipal “Zélia Barros Duarte”.</p> |



## ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Eventos / Quantidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------------|--|--|------|--|----|------|--|----|------|--|----|-----|--------|---------|-------------------|--|--|------|--|----|------|--|----|------|--|----|-----|--------|---------|---------------------------|--|--|------|--|----|------|--|----|------|--|----|-----|--------|---------|----------------|--|--|------|--|----|------|--|----|------|--|----|
| LOTE 01 - PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| <p><b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de até 3.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Extintores dimensionados por classe e carga</li><li>• Placas de indicação e sinalização fotoluminescente</li><li>• Iluminação de emergência</li><li>• Demarcação de rotas de fuga</li><li>• Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis</li><li>• Mapas de orientação ao público</li></ul> <p><b>EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional habilitado com emissão de ART</li><li>• Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos</li><li>• Uso de EPIs sempre que necessário</li></ul> <p>• Garantia de conformidade com normas estaduais e federais</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS</b> Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.</p> | <table><tr><th>ANO</th><th>EVENTO</th><th>DEMANDA</th></tr><tr><td colspan="3">FESTA DO TRABALHADOR</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2026</td><td></td><td>01</td></tr></table><br><table><tr><th>ANO</th><th>EVENTO</th><th>DEMANDA</th></tr><tr><td colspan="3">FESTA DA QUITANDA</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2026</td><td></td><td>01</td></tr></table><br><table><tr><th>ANO</th><th>EVENTO</th><th>DEMANDA</th></tr><tr><td colspan="3">FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA</td></tr><tr><td>2023</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr></table><br><table><tr><th>ANO</th><th>EVENTO</th><th>DEMANDA</th></tr><tr><td colspan="3">ENCONTRO DA FÉ</td></tr><tr><td>2023</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr></table> | ANO     | EVENTO  | DEMANDA | FESTA DO TRABALHADOR |  |  | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 | 2026 |  | 01 | ANO | EVENTO | DEMANDA | FESTA DA QUITANDA |  |  | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 | 2026 |  | 01 | ANO | EVENTO | DEMANDA | FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA |  |  | 2023 |  | 01 | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 | ANO | EVENTO | DEMANDA | ENCONTRO DA FÉ |  |  | 2023 |  | 01 | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EVENTO  | DEMANDA |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FESTA DO TRABALHADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 01      |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 01      |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 01      |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EVENTO  | DEMANDA |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FESTA DA QUITANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 01      |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 01      |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEMANDA |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEMANDA |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| ENCONTRO DA FÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01      |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Outros Eventos apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Festa do Dia do Trabalhador;</li><li>➤ Festa Junina do Bairro Garcia;</li><li>➤ Barão Bike Fest;</li><li>➤ Circuito Entre Serras;</li><li>➤ Barão Maniacs Hard Enduro;</li><li>➤ Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;</li><li>➤ Festa de São José;</li><li>➤ Festa do Dia do Servidor Público.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                   |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                           |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|----------------------|--|--|------|--|----|------|--|----|------|--|----|-----|--------|---------|------------------------|--|--|------|--|----|------|--|----|------|--|----|-----|--------|---------|------------|--|--|------|--|-----------|------|--|-----------|------|--|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| <p><b>Elaboração completa de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) para evento temporário com público de 5.500 a 10.000 pessoas, com acompanhamento de vistoria.</b> contemplando todas as exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo dimensionamento, especificação e instalação dos equipamentos de segurança necessários, tais como extintores, placas de sinalização fotoluminescentes, iluminação de emergência, rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro e demais itens previstos pelo Corpo de Bombeiros Militar. O projeto deverá ser protocolado, acompanhado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo emissão de ART por profissional habilitado, plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, croquis, mapas de risco e demais documentos exigidos para obtenção da autorização de funcionamento do evento. Incluso acompanhamento presencial durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo que todas as exigências estejam atendidas e que o evento receba a liberação oficial para operação. Todos os itens de segurança deverão ser fornecidos, instalados e posicionados conforme normas vigentes, incluindo: • Extintores dimensionados por classe e carga • Placas de indicação e sinalização fotoluminescente • Iluminação de emergência • Demarcação de rotas de fuga • Barreiras, cones e fitas de isolamento quando aplicáveis • Mapas de orientação ao público EQUIPE TÉCNICA E SEGURANÇA • Profissional habilitado com emissão de ART • Técnicos responsáveis pela instalação dos equipamentos • Uso de EPIs sempre que necessário •Garantia de conformidade com normas estaduais e federais CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para entrega do projeto totalmente aprovado, com todos os equipamentos instalados e o evento pronto para funcionamento conforme diretrizes do CONTRATANTE e do Corpo de Bombeiros.</p> | <table><tr><td>ANO</td><td>EVENTO</td><td>DEMANDA</td></tr><tr><td colspan="3">CARNABARÃO</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2026</td><td></td><td>01</td></tr></table><br><table><tr><td>ANO</td><td>EVENTO</td><td>DEMANDA</td></tr><tr><td colspan="3">FESTA DOS PÉS DE POMBA</td></tr><tr><td>2023</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr></table><br><table><tr><td>ANO</td><td>EVENTO</td><td>DEMANDA</td></tr><tr><td colspan="3">*CAVALGADA</td></tr><tr><td>2023</td><td></td><td>Não Houve</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>Não Houve</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>Não Houve</td></tr></table> <p>*O evento da Cavalgada não foi realizado nos últimos 03 anos, porém, existe a previsão de realização neste ano de 2026, sendo considerado um evento de grande porte pela administração com público estimado acima de 5.000 pessoas.</p> | ANO       | EVENTO | DEMANDA | CARNABARÃO           |  |  | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 | 2026 |  | 01 | ANO | EVENTO | DEMANDA | FESTA DOS PÉS DE POMBA |  |  | 2023 |  | 01 | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 | ANO | EVENTO | DEMANDA | *CAVALGADA |  |  | 2023 |  | Não Houve | 2024 |  | Não Houve | 2025 |  | Não Houve |
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEMANDA   |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| CARNABARÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEMANDA   |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| FESTA DOS PÉS DE POMBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEMANDA   |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| *CAVALGADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não Houve |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não Houve |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não Houve |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| <p><b>Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 3.000 pessoas</b> composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <table><tr><td>ANO</td><td>EVENTO</td><td>DEMANDA</td></tr><tr><td colspan="3">FESTA DO TRABALHADOR</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>01</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>01</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANO       | EVENTO | DEMANDA | FESTA DO TRABALHADOR |  |  | 2024 |  | 01 | 2025 |  | 01 |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEMANDA   |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| FESTA DO TRABALHADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01        |        |         |                      |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |                        |  |  |      |  |    |      |  |    |      |  |    |     |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |



|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|---------|
|                                                                                                                                                                                   | 2026                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | ANO                       | EVENTO | DEMANDA |
|                                                                                                                                                                                   | FESTA DA QUITANDA         |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2024                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2025                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2026                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | ANO                       | EVENTO | DEMANDA |
|                                                                                                                                                                                   | FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2023                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2024                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2025                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | ANO                       | EVENTO | DEMANDA |
|                                                                                                                                                                                   | ENCONTRO DA FÉ            |        |         |
| 2023                                                                                                                                                                              | 01                        |        |         |
| 2024                                                                                                                                                                              | 01                        |        |         |
| 2025                                                                                                                                                                              | 01                        |        |         |
|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |
| Outros Eventos apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo:                                                                                                                     |                           |        |         |
| ➤ Festa do Dia do Trabalhador;                                                                                                                                                    |                           |        |         |
| ➤ Festa Junina do Bairro Garcia;                                                                                                                                                  |                           |        |         |
| ➤ Barão Bike Fest;                                                                                                                                                                |                           |        |         |
| ➤ Circuito Entre Serras;                                                                                                                                                          |                           |        |         |
| ➤ Barão Maniacs Hard Enduro;                                                                                                                                                      |                           |        |         |
| ➤ Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;                                                                                                                                     |                           |        |         |
| ➤ Festa de São José;                                                                                                                                                              |                           |        |         |
| ➤ Festa do Dia do Servidor Público                                                                                                                                                |                           |        |         |
| Locação de equipamentos para prevenção de pânico e incêndio para até 5.500 a 10.000 pessoas composto por extintores, placas de identificação, instalação e manutenção dos mesmos. | ANO                       | EVENTO | DEMANDA |
|                                                                                                                                                                                   | CARNABARÃO                |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2024                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2025                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2026                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | ANO                       | EVENTO | DEMANDA |
|                                                                                                                                                                                   | FESTA DOS PÉS DE POMBA    |        |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2023                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2024                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   | 2025                      | 01     |         |
|                                                                                                                                                                                   |                           |        |         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <table><tr><th>ANO</th><th>EVENTO</th><th>DEMANDA</th></tr><tr><td colspan="3">*CAVALGADA</td></tr><tr><td>2023</td><td></td><td>Não Houve</td></tr><tr><td>2024</td><td></td><td>Não Houve</td></tr><tr><td>2025</td><td></td><td>Não Houve</td></tr></table> <p>*O evento da Cavalgada não foi realizado nos últimos 03 anos, porém, existe a previsão de realização neste ano de 2026, sendo considerado um evento de grande porte pela administração com público estimado acima de 5.000 pessoas.</p> | ANO       | EVENTO | DEMANDA | *CAVALGADA |  |  | 2023 |  | Não Houve | 2024 |  | Não Houve | 2025 |  | Não Houve |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|------------|--|--|------|--|-----------|------|--|-----------|------|--|-----------|
| ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEMANDA   |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| *CAVALGADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não Houve |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não Houve |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não Houve |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| LOTE 03 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |
| <p><b>Prestação de serviços de Bombeiro Civil/Brigadista</b>, para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Prestação de serviço de Bombeiro Civil/Brigadista uniformizado, profissional treinado e capacitado para atuar de forma proativa na prevenção de riscos, no combate a princípios de incêndio, na prestação de primeiros socorros e na orientação de evacuação segura do público, sempre agindo com calma, liderança, rapidez e seguindo rigorosamente os protocolos de segurança. O profissional deverá: Competências e Atribuições Obrigatórias • Conhecer previamente o local do evento, suas rotas de fuga, pontos de risco e equipamentos de segurança instalados. • Avaliar riscos e realizar inspeções periódicas em extintores, hidrantes, alarmes, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança. • Identificar e relatar imediatamente qualquer irregularidade ou situação de risco. • Atuar no combate a princípios de incêndio utilizando técnicas adequadas e equipamentos disponíveis. • Realizar evacuação ordenada de áreas, orientando o público e evitando situações de pânico. • Bloquear energias (elétrica, gás, etc.) quando necessário, seguindo protocolos de segurança. • Prestar primeiros atendimentos até a chegada de equipe especializada. • Orientar pessoas, manter a calma e garantir comunicação clara e eficiente durante emergências. Equipamentos e Materiais O brigadista deverá portar kit completo de primeiros socorros, incluindo: • Maca • Lanterna • Luvas, ataduras e materiais básicos de atendimento • Itens inerentes ao serviço ofertado conforme</p> | <p>Quantitativo estimado para atendimento a todos os eventos a serem realizados, utilizando média de 06 a 20 Brigadistas por dia de evento, a depender do porte e estimativa de público.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |        |         |            |  |  |      |  |           |      |  |           |      |  |           |



normas vigentes. Além disso, deverá estar uniformizado, com identificação visível e EPI adequado sempre que necessário. Postura e Conduta Profissional • Atitude proativa e vigilante durante todo o período de atuação. • Comunicação constante com a coordenação do evento e demais equipes de segurança. • Conduta ética, disciplinada e alinhada às normas técnicas e legais. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo segurança, conformidade e atendimento às diretrizes do CONTRATANTE.

#### LOTE 04 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

**Prestação de serviços de controle de acesso e vigilância não armada**, realizada por profissionais homens e mulheres devidamente uniformizados, identificados e capacitados para atuar em eventos públicos, garantindo organização, segurança, orientação ao público e proteção do patrimônio. Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Controlar a entrada e saída de pessoas em portarias, acessos, áreas restritas e setores internos do evento. • Realizar conferência visual de credenciais, pulseiras, ingressos ou autorizações. • Orientar o público, fornecer informações básicas e manter fluxo organizado. • Monitorar comportamentos suspeitos, situações de risco e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Auxiliar na organização de filas, barreiras de contenção e direcionamento de público. Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Postura e Conduta Profissional • Manter comunicação clara e constante com a coordenação do evento. • Permanecer atento durante todo o período de trabalho, evitando distrações. • Agir com calma, respeito e firmeza quando necessário. • Estar uniformizado e identificado durante toda a operação. Equipamentos e Segurança • Uso de EPI sempre que necessário, conforme normas de segurança. • Equipamentos fornecidos em perfeito estado, incluindo: • colete ou uniforme padronizado • lanternas (quando aplicável) • rádios comunicadores (quando fornecidos pela produção) CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários

Quantitativo estimado para atendimento a todos os eventos a serem realizados, utilizando média de 06 a 20 Brigadistas por dia de evento, a depender do porte e estimativa de público.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                           |
| <b>LOTE 06 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 3.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 02 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de médio porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos e operacionais. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 10 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas. Montagem e desmontagem • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | <p>Quantitativo estimado para atendimento de acordo com a necessidade de cada evento.</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Serviço completo de produção de evento para público de até 10.000 pessoas, composto por 01 produtor profissional e 06 assistentes de produção, todos com experiência comprovada em eventos de grande porte e capacitados para atuar em todas as etapas de planejamento, execução e operação.</b> A equipe será responsável por: Planejamento, análise e execução • Leitura, interpretação e execução de projetos técnicos, operacionais e logísticos. • Acompanhamento e fiscalização do espaço físico antes, durante e após o evento. • Definição e conferência do posicionamento de palco, tendas, barracas, áreas técnicas e operacionais. • Organização e posicionamento de brigadistas, seguranças e equipes de apoio. • Análise completa de room list, rider técnico e lista de camarim de artistas e atrações. Camarins e equipes internas • Acompanhamento e fiscalização de camareiras(os). • Organização, limpeza, montagem e manutenção dos camarins. Carregadores e logística • Disponibilização de mínimo 20 carregadores, para: • descarregamento e carregamento de caminhões, ônibus, carretas e veículos diversos; • movimentação de equipamentos, cenários, cases e estruturas; • apoio às equipes técnicas durante montagem e desmontagem. Montagem, desmontagem e acompanhamento técnico • Supervisão da montagem e desmontagem de cenários, estruturas e ambientações. • Acompanhamento técnico de fornecedores e execução de projetos cenográficos. • Fiscalização contínua para garantir cumprimento de cronograma e padrões de segurança. Operação contínua • A equipe deverá manter disponibilidade 24 horas por dia, com pelo menos um membro sempre de prontidão. • Disponibilização de veículo próprio, abastecido e pronto para deslocamentos imediatos. SEGURANÇA E EQUIPE • Uso de EPIs sempre que necessário. • Equipe uniformizada, identificada e treinada. • Comunicação direta com coordenação do evento e órgãos competentes. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | <p>Quantitativo estimado para atendimento de acordo com a necessidade de cada evento.</p> |
| <p align="center"><b>LOTE 07 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |
| <p>Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Quantitativo estimado para atendimento de acordo com a necessidade de cada evento.</p> |
| <p align="center"><b>LOTE 08 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composto por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar em áreas de acesso, backstage, portarias, circulação de artistas e setores restritos do evento.</b></p> <p>Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias • Apoiar artistas, equipes técnicas e produção em deslocamentos, entradas e saídas. • Controlar acessos em portarias, áreas internas e backstage. • Conferir credenciais, pulseiras, listas de acesso e autorizações. • Auxiliar na organização de filas, fluxo de público e direcionamento de pessoas. • Monitorar comportamentos suspeitos e comunicar imediatamente à coordenação ou segurança. • Atuar com postura profissional, cordialidade, atenção e vigilância constante. Equipamentos e Uniformização Todos os profissionais deverão estar uniformizados e equipados, incluindo: • Rádio comunicador (HT) com bateria reserva • Colete operacional • Detector de metais (quando aplicável) • Identificação visível • EPIs adequados sempre que necessário Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem falhas ou improvisos. Postura e Conduta Profissional • Comunicação clara e constante com a produção e coordenação. • Atenção total durante o período de trabalho, evitando distrações. • Atuação com respeito, firmeza e discrição. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da produção do evento. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> | <p>Quantitativo estimado para atendimento a todos os eventos a serem realizados, utilizando média de 10 a 25 Apoios por dia de evento, a depender do porte e estimativa de público.</p>                                              |
| <p><b>LOTE 09 - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA SERVIÇOS GERAIS E DE LIMPEZA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>Prestação de serviços de apoio operacional, composta por profissionais homens e mulheres, uniformizados, identificados e capacitados para atuar nas funções de auxiliares de serviços gerais, auxiliares de limpeza, montadores de estrutura e carregadores, conforme necessidade do evento.</b> Os profissionais deverão: Atribuições Obrigatórias Serviços Gerais e Limpeza • Realizar limpeza contínua e manutenção de áreas comuns, banheiros, backstage, camarins e setores operacionais. • Recolher resíduos, repor materiais de higiene e manter o ambiente organizado. • Atuar antes, durante e após o evento, garantindo condições adequadas de uso. Montadores de Estrutura • Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas diversas, como: • grades de contenção • tendas e barracas • mesas, cadeiras e mobiliários • ambientações e cenários • Seguir orientações da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Quantitativo estimado para atendimento a todos os eventos a serem realizados, utilizando média de 06 a 10 Apoios por dia de evento, visando atendimento de manutenção e limpeza, a depender do porte e estimativa de público.</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>equipe técnica e da produção, respeitando normas de segurança. Carregadores • Realizar carregamento e descarregamento de equipamentos, cases, cenários, mobiliários e materiais diversos. • Apoiar equipes técnicas durante montagem e desmontagem. • Manusear itens com cuidado, evitando danos e garantindo agilidade. Uniformização e Equipamentos Todos os profissionais deverão estar uniformizados, com identificação visível e, quando necessário, equipados com EPIs adequados, tais como: • luvas • botas ou calçados de segurança • coletes • capacetes (quando aplicável) Os EPIs devem estar em perfeito estado e ser utilizados conforme normas de segurança. Postura e Conduta Profissional • Atuação com responsabilidade, atenção e disciplina. • Comunicação clara com a produção e coordenação. • Cumprimento rigoroso das orientações da municipalidade e da equipe técnica. CONDIÇÕES GERAIS E CUSTOS Incluso: Transporte, mão de obra, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros custos necessários para entrega do serviço totalmente executado, garantindo operação segura, organizada e alinhada às diretrizes do CONTRATANTE.</p> |                                                                                                                                                                |
| <b>LOTE 11 - SERVIÇOS DE FILMAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                |
| <p>Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Carnabarão: 05 dias;</li> <li>➤ Festa dos Pés de Pomba: 03 dias</li> </ul>                                            |
| <b>LOTE 13 - RÁDIO COMUNICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                |
| <p>Rádio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Equipe de Segurança: Para atendimento a todos os eventos</li> </ul>                                                   |
| <b>LOTE 20 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COM MONITOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                |
| <p><b>Locação, montagem e desmontagem de brinquedo inflável modelo de piscina de bolinhas inflável, 8 horas.</b> Tamanho 2,50 x 2,50, capacidade 4 crianças por vez. Acompanhado de monitor uniformizado pelo período de 8 horas. Obs.: O contratado será responsável por garantir a segurança na utilização dos brinquedos, excluindo-se a responsabilidade do município contratante, durante o período da locação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Carnabarão: 02 dias;</li> <li>➤ Festa dos Pés de Pomba: 02 dias;</li> <li>➤ Dia das Crianças: 02 Unidades.</li> </ul> |
| <b>LOTE 21 - SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                |
| <p>Serviço de animação de personagens infantis. Animadores fantasiados com vestimenta adequada ao público infantil pelo <b>período de 4 horas</b>. As fantasias devem ser de tamanho adulto e de ótima qualidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Carnabarão: 02 dias;</li> <li>➤ Festa dos Pés de Pomba: 02 dias;</li> <li>➤ Dia das Crianças: 02 Unidades.</li> </ul> |

